

VIGÊNCIA DO PROTOCOLO MODIFICATIVO
DO PROTOCOLO DE EXPANSÃO COMERCIAL,
SUBSCRITO ENTRE O URUGUAI E O BRA
SIL

ALADI/CR/di 4.2
REPRESENTAÇÃO DO URUGUAI
24 de agosto de 1982

Montevideu, em 18 de agosto de 1982.

No. 197/82

Senhor Secretário-Geral:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimen
to que em 15 de julho do corrente ano o Governo de meu país sancionou o Decreto
no. 240/982 (1), pelo qual se declaram vigentes as concessões tarifárias negocia
das com a República Federativa do Brasil no âmbito do Protocolo de Expansão Comer
cial.

As concessões outorgadas nesta oportunidade em favor da República Federati
va do Brasil foram formalizadas no Protocolo Modificativo do Protocolo de Expan
são Comercial, subscrito em 7 de maio do corrente ano, depositado nessa Secreta
ria-Geral.

Para os devidos fins, permito-me anexar à presente uma fotocópia do referi
do Decreto Oficial no. 21.279, de 23 de julho próximo passado.

Reitero a Vossa Excelencia os protestos de minha mais distinta consideração.
(a) Juan José Real, Embaixador, Representante Permanente do Uruguai junto à ALADI.

Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador
Julio César Schupp,
Secretário-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

(1) Publicado no documento ALADI/SEC/di 51.1